



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 029/2023. São Pedro do Butiá/RS, aos 17 de maio de 2023.

Ilmo. Sr.
Douglas Mayer
DD Presidente
Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 029/2023, que **ACRESCENTA MAIS UM CARGO NA CATEGORIA FUNCIONAL DE MONITOR DE ESCOLA NO ARTIGO 3º DA LEI Nº 922/2013.**

JUSTIFICATIVA:

- A) Atualmente temos 10 cargos preenchidos na categoria funcional de monitor de escola, todos lotados na EMEI Arte e Vida.
- B) Devido ao aumento da demanda de alunos necessitando de monitor de escola, necessitamos criar mais uma vaga, para suprir esta necessidade.
- C) Na sequência se for aprovado o projeto de lei, e sanção do prefeito, será nomeado mais um monitor de escola.
- D) Salientamos que há concurso público em vigor, para este cargo.
- E) Em anexo segue impacto financeiro e orçamentário da criação do cargo.
- F) Tendo-se presente o exposto, propugna-se pela apreciação, e aprovação deste projeto de lei com URGÊNCIA.

Sem mais,

Atenciosamente.

José Henrique Heberle
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto Lei 029/2023.

ACRESCENTA MAIS CARGOS NA CATEGORIA DE MONITOR DE ESCOLA, NO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL 922/2013.

Artigo 1º – Altera número de cargos na categoria Monitor de Escola, constante no artigo 3º da lei municipal 922/2013, conforme segue abaixo:

Artigo 3º - caput

Denominação categoria	Nº de cargos	Padrão de Vencimento	Jornada Semanal
Monitor de Escola	11	05	40 Hs

Artigo 2º - Revogadas disposições em contrário, em especial a lei 1.479/2022 e a lei 1.471/2022; esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ
IMPACTO FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO

RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 029/2023 para nomeação 01 MONITOR DE ESCOLA – estimando gasto por 01(um ano) .

PADRÃO VENCIMENTO CARGO MONITOR DE ESCOLA – 40 H/S : 2,50 PMS

PMS atual (base lei 1.509/2023) = R\$ 1.150,00 (hum mil, cento e cinquenta reais)

Valor 2,50 PMS X 1.150,00 = R\$ 2.875,00 mensal

Sendo:

01 vaga(01 ano):	
Valor (01 ano X 2.875,00)	= R\$ 34.500,00
13º proporcional	= R\$ 2.875,00
1/3 FÉRIAS	= R\$ 958,33
Férias	= R\$ 2.875,00

SOMATÓRIO -----
R\$ 41.208,33

Alíquota Regime Próprio Previdência Social (FAPS) Patronal : 14%

01 vaga (01 ano)

Valor R\$ 41.208,33 x 14% = R\$ 5.769,17 (ref. 01 ano)

01 vaga 01 ano - TOTAL com Alíquota FAPS Patronal R\$ 41.208,33 + 5.769,17 = R\$ 46.977,50 (para 01 ano)

- Obs 1 : Conforme Lei PMS 1.509/2023 Publicado 11/02/2022

São Pedro do Butiá/RS aos 18 de maio de 2023.

José Henrique Heberle
Prefeito Municipal